

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LV 15 DE ABRIL DE 2024 Nº 3.207

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS DEPARTAMENTO ESTRATÉGICO DIVISÃO DE DIVIDA ATIVA E RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS SUPERVISÃO DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/DPE/DDR/SRNT/2024

Pelo presente Edital o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças e o Supervisor de Receitas Não Tributárias do Departamento Estratégico da Prefeitura de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, notificam os contribuintes abaixo relacionados no Anexo I, para ciência dos lançamentos diversos efetuados enviados através dos Correios e que não foram localizados ou não houve o retorno do Aviso de Recebimento, valores esses apurados conforme processos administrativos descritos abaixo.

Os boletos para pagamento poderão ser retirados no site da Prefeitura através do link: https://servicos.sjc.sp.gov.br/debitos municipais/index.aspx, no telefone 12-30422799 ou no Paço Municipal, 1º subsolo, sito a Rua José de Alencar, 123 - Vila Santa Luzia - São José dos Campos

São José dos Campos, 12 de Abril de 2024.

Edson Ribeiro de Assis

Supervisor de Receitas Não Tributárias

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Anexo I

CONTRIBUINTE	MOTIVO DO LANÇAMENTO	AVISO/ ANO	PROCESSO/ ANO
ANA CAROLINA VALVERDE	Indenização Danos ao Patrimônio Público	0059/2024	136048/2023
ARIELE PAOLA DE SOUZA	R e p o s i ç ã o da Rescisão Contrato de Trabalho	0294/2024	035458/2024
ATARCISIO DE PAIVA	Indenização Danos ao Patrimônio Público	0176/2024	113715/2023
BIANCA APARECIDA DA SILVA BARROS	R e p o s i ç ã o da Rescisão Contrato de Trabalho	0012/2024	153056/2023
BIL COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Multa Contratual	2883/2023	085298/2021
BRAMED COM HOSPITALAR BRASIL LTD	Multa Contratual	2947/2023	109493/2023
BRUNA MAGDALENA LOPES POHL	R e p o s i ç ã o da Rescisão Contrato de Trabalho	0030/2024	153057/2023
BRUNA MARIA SILVEIRA	R e p o s i ç ã o da Rescisão Contrato de Trabalho	0029/2024	153059/2023

CARLOS MURILO PEREIRA	Indenização Danos ao Patrimônio Público	0138/2024	091401/2023
CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	R e p o s i ç ã o da Rescisão Contrato de Trabalho	0027/2024	153063/2023
DANIELA CABRAL FERNANDES	R e p o s i ç ã o da Rescisão Contrato de Trabalho	2569/2023	116349/2023
DESAFIO JOVEM EBENEZER	Multa Contratual	0278/2024	087039/2023
DOUGLAS APARECIDO PEREIRA	Indenização Danos ao Patrimônio Público	0135/2024	086126/2023
ELIZANDRA VASQUES DOS SANTOS	Indenização Danos ao Patrimônio Público	0031/2024	069374/2023
EMPREITEIRA METEORO LTDA	Multa Contratual	0279/2024	064726/2023
ERIKA MAYARA DOS SANTOS CORREIA	R e p o s i ç ã o da Rescisão Contrato de Trabalho	0024/2024	153070/2023
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	Multa Contratual	2879/2023	056053/2023
FELIPE DIAS SANTOS	R e p o s i ç ã o da Rescisão Contrato de Trabalho	0022/2024	153073/2023
IRANEIDE SANTANA RIBEIRO	R e p o s i ç ã o da Rescisão Contrato de Trabalho	0157/2024	010140/2023
J M E P INFORMATICA LTDA	Multa Contratual	2882/2023	045331/2021
JESSICA DE FATIMA GOMES RIBEIRO	R e p o s i ç ã o da Rescisão Contrato de Trabalho	0020/2024	153078/2023
JESSICA FARIA TEIXEIRA ROSA	R e p o s i ç ã o da Rescisão Contrato de Trabalho	0011/2024	153080/2023
JOÃO PAULO DA SILVA BATISTA	Indenização Danos ao Patrimônio Público	0140/2024	134296/2023
JOÃO VICTOR SOARES	R e p o s i ç ã o da Rescisão Contrato de Trabalho	0060/2024	124602/2023
LARBAK SOLUÇÕES EMP EIRELI	Multa Contratual	2868/2023	052947/2021
LARBAK SOLUÇÕES EMP EIRELI	Multa Contratual	2881/2023	052954/2021

LARBAK SOLUÇÕES EMP EIRELI	Multa Contratual	2884/2023	052943/2021
LIVIA DOS SANTOS LEITE CARVALHO	R e p o s i ç ã o da Rescisão Contrato de Trabalho	0010/2024	153101/2023
LIVIA DOS SANTOS LEITE CARVALHO	R e p o s i ç ã o da Rescisão Contrato de Trabalho	0017/2024	153098/2023
LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI	Multa Contratual	0214/2024	071011/2021
LUIS GUSTAVO SALLES BELLIZZE	Indenização Danos ao Patrimônio Público	0033/2024	097328/2023
MASTER COMUNICAÇÃO LTDA	Multa Contratual	2880/2023	062032/2022
P. S. DA SILVA FERRAGENS	Multa Contratual	0212/2024	058721/2022
PAULINE DOS SANTOS SILVA	R e p o s i ç ã o da Rescisão Contrato de Trabalho	0007/2024	153128/2023
PAULO ROGÉRIO AP DE OLIVEIRA	Indenização Danos ao Patrimônio Público	0211/2024	122194/2023
PEDRO INACIO DE CARVALHO FILHO	Indenização Danos ao Patrimônio Público	0175/2024	122240/2023
RAFAELA DE JESUS OLIVEIRA GOMES	R e p o s i ç ã o da Rescisão Contrato de Trabalho	0006/2024	153140/2023
RAQUEL TEPEDINO OLIV RODRIGUES	R e p o s i ç ã o da Rescisão Contrato de Trabalho	0004/2024	153159/2023
SOLUÇÕES SERV TERCEI- RIZADOS LTDA	Multa Contratual	0188/2024	006109/2023
TAMIRES THAIS VITORINO DA SILVA	R e p o s i ç ã o da Rescisão Contrato de Trabalho	0015/2024	153168/2023
VICTORIA RAFAELA G DO NASCIMENTO	R e p o s i ç ã o da Rescisão Contrato de Trabalho	0001/2024	153182/2023
WHITEPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Multa Contratual	0280/2024	159083/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO CONTEMPLADO DO SORTEIO DA NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRÔNICA - NFS-e

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças e o Coordenador Tributário Mobiliário da Prefeitura de São José dos Campos, nos termos do artigo 20 do Decreto Municipal nº 17.655/2017, tornam público a pessoa física contemplada no 53º sorteio da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Sorteio de Pascoa 2024, realizado no dia 30 de março de 2024, mediante extração do resultado do concurso nº 5.853 da Loteria Federal.

Comunicam, ainda, que o prêmio estará disponível para entrega no período de 25 de abril de 2024 a 12 de julho de 2024, devendo o contemplado comparecer ao Paço Municipal, 4º andar, Tesouraria, para apresentar os documentos originais de identidade e inscrição no Cadastro Nacional de Contribuintes - CPF. **Número Sorteado: 0076984**

Prêmio: R\$ 100.000,00

CPF: 267.751.488-52 - Bilhete: 0076986*

ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR

ROBERTO EIJI SUZUKI

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças Auditor Tributário Municipal

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade / Divisão de Fiscalização de Obras

Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

- Fica comunicado ao requerente do Processo nº 107704/2023 que no dia 30/08/2023, foi realizada vistoria pela fiscalização municipal, no lote 15 da quadra J do Residencial Espelho D'água (inscrição imobiliária 16.0110.0015.0000), a fim de conferir o projeto aprovado (processo nº 93846/2021, substituído pelo processo nº 112251/2021), todavia, foi constatado que a obra não foi iniciada. Portanto, fica INDEFERIDO o pedido de Certidão de Obra Iniciada, uma vez que a obra não atende ao art. 12, § 6º da Lei Complementar 651/2022.
- Fica comunicado ao requerente do Processo nº 86987/2022 que, tendo em vista a construção executada no local solicitado, foi iniciada ação fiscal para: 1) regularização do imóvel; 2) demolição das áreas irregulares.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 35.0092.0002.0001, Putim, Processo nº 151983/2023, que foi INDEFERIDO o pedido formalizado por V.
 Sa., referente ao Auto de Infração e Multa nº 473920 tendo em vista que está ocorrendo ocupação irregular de área pública.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 35.0092.0002.0001, Putim, Processo nº 151984/2023, que foi INDEFERIDO o pedido formalizado por V. Sa., referente ao Auto de Infração e Multa nº 473919 tendo em vista que a data de início da ação fiscal e cronograma, anteriormente apresentado, vencido.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 32.0065.0045.0000, Monte Castelo, Processo nº 154200/2023, que foi INDEFERIDO o pedido formalizado por V. Sa., referente à Notificação Preliminar nº 473944 tendo em vista que:
- 1) conforme informado pela própria profissional neste recurso, foi realizada demolição de abrigo desmontável e construção de laje no local;
- 2) faz-se necessário que a área aprovada seja compatível com a construção existente no local;
- 3) o processo n. 153647/2023 não se encontra aprovado e não pode contemplar obras novas.

Com isso, a obra deverá permanecer paralisada até a sua regularização.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel CNPJ: 50.727.381/0001-83, Parque Residencial Aquárius, Processo nº 144819/2023 que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo da Notificação Preliminar nº 473817 sendo concedidos 15 (quinze) dias de prazo para abertura de processo de reforma para oficializar a mudança das vagas, conforme orientação do Diretor Rodrigo Lux.
- Informamos ainda que o não atendimento ao solicitado implicará na continuidade da acão fiscal.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 35.0092.0002.0001, Putim, Processo nº 162370/2023 que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo da Notificação Preliminar nº 466734 sendo concedidos 30 (trinta) dias de prazo para sanar a irregularidade.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 58.0160.0035.0000, Cidade Morumbi, Processo nº 114178/2023 que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento da Notificação Preliminar nº 468729 tendo em vista que a irregularidade foi sanada com a apresentação da ART nº 28027230231344690.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel CNPJ: 11.457.789/0001-20 , Vila Tesouro, Processo nº 95750/2023 que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento da Notificação Preliminar nº 468586 tendo em vista o deferimento do processo n. 102107/2023.
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 80.0033.0007.0000, Cajuru, Processo nº 51619/2023 que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento da Notificação Preliminar nº 472688 tendo em vista que foi procedida à construção do muro de arrimo, bem como foi apresentada a ART nº 28027230230561605 de sua execução
- Fica comunicado ao requerente do Processo nº 27379/2024 que em vistoria ao local o responsável pelos imóveis n. 1315 e 1319 foi notificado para providenciar a regularização dos imóveis, tendo em vista a existência de áreas edificadas não regularizadas
- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 46.0065.0020.0000, Satélite Industrial, Processo nº 10561/2024 que foi DEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 466707.

Fica notificado o proprietário do imóvel para providenciar:

- desobstrução da sarjeta, atendendo ao disposto na Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade:
 Colônia Paraíso - II: 65.0265.0016.0001 - NP 2419413.

Colonia Paraiso - II: 65.0265.0016.0001 - NP 2419413.

Ficam autuados os proprietários dos imóveis por não providenciarem:

- a regularização da construção, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso;
- Vila Piratininga II: 30.0034.0028.0000 AIM 2417212 Processo 30325/2024;
- Putim II: 71.0012.0009.0001 AIM 2419712 Processo 36648/2024.

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem:

- a regularização da construção, contrariando a Lei Complementar n° 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):

Pararangaba - II: 59.0168.0019.0000 - AIM 467148 - Processo 121763/2023 - R\$ 3.350.00 (Três mil trezentos e cinquenta reais):

 - a demolição da construção não passível de regularização, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10471/2023):

Jardim Renata - II: 41.0033.0014.0000 - AIM 467057 - Processo 107175/2023 - R\$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais);

 - a contenção do terreno, com apresentação de ART/RRT, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):

Chácaras Reunidas - II: 67.0032.0003.0004 - AIM 473880 - Processo 151976/2023 - R\$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais);

Ficam multados os proprietários dos imóveis por:

- causar prejuízo irreparável à população e ao meio ambiente decorrente da emissão de ruídos, contrariando o Decreto nº 15745/2014, que regulamenta a Lei nº 8940/2013, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):

Serimbura - II: 40.0344.0011.0000 - AIM 466556 - Processo 20190/2024 - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

 - não proceder à concretagem dentro do horário determinado, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):

Serimbura - II: 40.0344.0011.0000 - AIM 466604 - Processo 8834/2024 - R\$ 5.502,49 (Cinco mil quinhentos e dois reais e quarenta e nove centavos).

- exercer atividade de construção civil ao domingo/feriado sem autorização da prefeitura, contrariando o Decreto nº 15745/2014, que regulamenta a Lei nº 8940/2013, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):

Serimbura - II: 40.0344.0011.0000 - AIM 473858 - Processo 158985/2023 - R\$ 2.000, 00 (Dois mil reais).

Licitações

Secretaria de Saúde

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 306/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 10/2024, para o fornecimento de materiais odontológicos diversos - grupo XII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	ESPELHO BUCAL PLANO N° 5, S/ CABO, ACO INOX, IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUÍMICOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA COM DADOS DO FABRICANTE.	PC	208	3,8000
3	ESPATULA DE ACO N 24.	PC	12	6,6600
4	ESPATULA PARA INSERCAO DE HIDROXIDO DE CALCIO.	PC	12	5,8267
5	EXPLORADOR DUPLO N 5.	PC	16	7,1800
6	ESTOJO DE INOX - MED: 20 X 10 X 5 CM.	PC	12	58,7000
7	ESPATULA PARA INSERCAO DE SILICATO.	PC	12	9,9400
8	ESPATULA DE ACO N 7 (VIDE 1 77 23 0002 8).	PC	4	5,2300

9	EUCALIPTOL, USO ENDODONTICO, FRASCO COM 20 ML APROXIMADA-MENTE, PARA REMOCAO DE OBTURACAO ENDODONTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE DOIS ANOS DA DATA DE ENTREGA.	VD	8	9,6900
10	ESTOJO DE INOX - 20 X 10 X 3,0 CM.	PC	12	46,8400
11	EXTRATOR MC-CALL - 11 / 12.	PC	12	7,6500
12	ESTOJO EM INOX, PERFURADO, PARA AUTOCLAVE - MEDIDAS - 20 X 10 X 5 CM.	PC	12	63,3300
13	EXTRATOR DE BROCA DE PLASTICO, ESTERILIZA-VEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, MODELO UNIVERSAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA DO PRODUTO.	PC	12	16,9300
14	FICHA PARA ACONDICIONAMENTO DE RAIO-X, DE PELICULA PARA PERIAPICAL, COM DOIS FUROS COM PROTETORES, DE TAMANHO APROXIMADO 12 CM X 8 CM, CONTENDO DADOS DE NOME, INDICACAO, N° E DATA - PACOTE COM 100 FICHAS.	PT	6	10,4625
15	ESPATULA PARA GESSO EM INOX , CABO DE MADEIRA.	PC	4	10,4500
16	FACA PARA GESSO EM INOX, CABO DE MADEIRA.	PC	4	18,8500
17	ESPATULA DE ACO Nº 36.	PC	6	6,8700
18	ESPATULA DE ACO Nº 31.	PC	6	9,3700
Em cur	nprimento a Lei 8666/93, art. 15º,	§ 2 e a	o Decreto nº 9	257/97 que

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 243/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 169/2023, para o fornecimento de materiais hospitalares diversos - ação judicial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
3	CARELINK BLUE USB ACC 1003911F F A B R I C A N T E M E D T R O N I C. M A R C A O B R I G A T O R I A MEDTRONIC - PARA ATENDER POR UM PERIODO DE 12 MESES.	PC	1	432,00
4	A P L I C A D O R PARA SENSOR DE GLICOSE ONE PRESS SERTER M M T 7 5 1 2 W E COMPATIVEL COM SISTEMA MINIMED 780G FABRICANTE M E D T R O N I C. M A R C A O B R I G A T O R I A MEDTRONIC - PARA ATENDER POR UM PERIODO DE 12 MESES.	UN.	1	260,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 250/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 11/2024, para o fornecimento de materiais hospitalares diversos grupo XIX.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	EQUIPO PARA SORO, ESTERIL, TUBO DE PVC, COM COMPRIMENTO NAO INFERIOR A 120 CM, GOTEJADOR EM MATERIAL PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, COM PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO SEM VAZAMENTO COM INJETOR LATERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, VALIDADE DA ESTERILIZACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	20.833	0,5596
2	EQUIPO PARA APLICACAO DE SOLUCAO PARENTERAL, COMPATIVEL (FIXACAO E AJUSTE) COM QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUCAO (FRASCO / BOLSA SEMI-RIGIDO E SISTEMA FECHADO) CONECTOR COM PONTA PERFURANTE E PROTETOR, CONFORME NBR 14041/98. CAMARA MI- CROGOTEJADORA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COM ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOBO (0,2 MICRA) PARA BACTERIAS E PARTICULAS, COM ABERTURA DE 15 MICRA, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL TRANSPARENTE, EXTENSAO MINIMA DE 1,40M, PINCA TIPO ROLETE PRECISA, RESISTENTE, FACIL MANUSEIO, QUE PERMITA O CONTROLE ACURADO DE GOTAS, COM INJETOR LATERAL AUTO- VEDANTE. ADAPTADOR COM PROTETOR E FILTRO, TIPO LUER OU TECNICAMENTE COMPATIVEL, EMBALAR E SELAR INDIVIDUAL E EFI- CIENTEMENTE COM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO TRANSPARENTE, GARANTINDO INTEGRIDADE DO MESMO ATE SEU USO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICAS, ESTERIL, DESCARTAVEL, PRODUZIDO EM PLASTICO ATOXICO. EXIBICAO EXTERNA LEGIVEL DE , METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZA- CAO E N° REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE DE ESTERILIZA- CAO E N° REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE DE ESTERILIZA- CAO E N° REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE DE ESTERILIZA- CAO E N° REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE DE ESTERILIZA- CAO E N° REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE DE ESTERILIZA- CAO E N° REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE DA SAUDE. VALIDADE DA SAUDE.	PC	125	1,4300

4	E S P A R A D R A P O IMPERMEAVEL DE TECIDO 100% ALGODAO BRANCO COM TRATAMENTO ACLILICO, ADESIVO A BASE DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, DIMENSAO: 10 CM X 4,5 M, ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA DE PROTECAO, REEMBALADO EM CAIXA COM 72 ROLOS. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	RL	500	7,5500
5	ESPARADRAPO ANTI-ALER-GICO, CONFECCIONADO COM ADESIVO A BASE DE POLIACRILATO, TECIDO NAO TECIDO, TIPO MICROPORE - 50 MM X 10 M, ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM TAMPA DE PROTECAO.	RL	2.500	3,6600
6	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE, DESCARTAVEL, PONTAS ARREDONDADAS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAME GINECOLOGICO, MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA EM PACOTES DE 100 UNIDADES, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 100 PACOTES.	PT	125	8,4400
7	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL, N° 1 (P), CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE TRANSLUCIDO, COM SUPERFICIE LISA E SEM REBARBAS, ACABAMENTO ARRENDONDADO, NAO CORTANTE, COM BORBOLETA REGULADORA DA ABERTURA, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM VALIDADE DA ESTERILIZACAO N° 01 (PEQUENO).	PC	3.750	1,0500
8	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL, N° 2 (M), CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE TRANSLUCIDO, COM SUPERFICIE LISA E SEM REBARBAS, ACABAMENTO ARRENDONDADO, NAO CORTANTE, COM BORBOLETA REGULADORA DA ABERTURA, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, VALIDADE DA ESTERILIZACAO N° 02 (MEDIO).	PC	2.500	1,0800
9	ESCOVA ENDOCERVICAL, ESTERIL, EMBALADAS INDI- VIDUALMENTE, COM CERDAS NA EXTREMIDADE, FIXAS AO ARAMADO, COMPRIMENTO TOTAL 20 CM.	PC	5.833	0,3690
10	ESPARADRAPO ANTI-ALER-GICO, CONFECCIONADO COM ADESIVO A BASE DE POLIACRILATO, TECIDO NAO TECIDO, TIPO MICROPORE - 25 MM X 10 M, ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM TAMPA DE PROTECAO.	RL	2.500	1,9800
11	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL SISTEMA ABERTO.	UN	20.833	0,8400

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 311/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 12/2024, para o fornecimento de material hospitalar - catéter paradigm quick set - ação judicial - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	CATETER PARADIGM QUICK SET - MMT 396A - 9 MM CANULA/110 CM TUBO - CAIXA COM 10 UNIDADES. PARA ATENDER POR UM PERIODO DE 12 MESES - MARCA OBRIGATORIA MEDTRONIC.	CX	1.66	1.207,0000

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 328/2024

DATA: 12/04/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO

DESPORTIVA CLASSISTA EMBRAER

OBJETO: PROJETO FUTSAL DOWN ADC EMBRAER

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 20.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COOPERACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 29022/2024

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 209/2020

DATA: 12/04/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOAQUIM ALVES DE

LIMA NETTO 97674222853

OBJETO: CONTRATACAO DE SERVICO DE CAPTURA DE INSETOS

PRAZO: 14/04/2025 VALOR: MAIS R\$ 16.006,50

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 28201/2020

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 248/2022

DATA: 12/04/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSTRUTORA

COSTA JUNIOR LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUCAO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - EMEF DO

JARDIM BANDEIRANTES PRAZO: 08/07/2025

VALOR: SUPRESSÃO R\$ 61.645,85

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 018/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 128174/2021

ARP Nº 56/2024

DATA: 12/04/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DIPAR FERRAGENS

LTDA

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE

MATERIAL DE CONTRUÇÃO - COBOGO DE CONCRETO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 434.400,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 295/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 127663/2023

1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 479/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 53992/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 479/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS E A EMPRESA PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.. PARA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

DA CONTRATADA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO DE GESTÃO DE ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, SR. ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N° 2.251.203-9 SSP/SP E DO CPF N° 246.949.418-44, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 18.838/2021, E DE OUTRO A PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., JÁ QUALIFICADA NO INSTRUMENTO ORIGINAL, VÊM APOSTILAR O CONTRATO N° 479/2023 NOS SEGUINTES TERMOS: CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, COM FUNDAMENTO NO "CAPUT" DO ARTIGO 65 E INCISO XI DO ART. 78, AMBOS DA LEI N° 8.666/1993, DEVIDO ÀS ALTERAÇÕES SOCIAIS DEVIDA NA EMPRESA CONTRATADA E DEVIDAMENTE ANALISADAS NOS AUTOS DO PI 53.992/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - TENDO EM VISTA AS ALTERAÇÕES OCORRIDAS E NOTICIADAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA ACIMA, AS INFORMAÇÕES DA CONTRATADA DEVEM SER MODIFICADAS, DANDO POR CONSEQUÊNCIA NOVA REDAÇÃO AO PREÂMBULO DESTE CONTRATO NA FORMA QUE SEGUE:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. COM SEDE À RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 123, VILA SANTA LUZIA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 46.643.466/0001-06, INSCRIÇÃO ES-TADUAL Nº ISENTO, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, SR. ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PORTADOR DO CPF Nº 246.949.418-44 E DO RG Nº 22.512.039-2,SSP/ SP, EM CONJUNTO COM O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, SR. JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF Nº 215.856.148-31 E DO RG Nº 43.638.234-9, SSP/SP E COM A SE-CRETÁRIA DE SAÚDE, SRA. MARGARETE CARLOS DA SILVA CORREIA, BRASILEIRA, CASADA, PORTA-DORA DO CPF 127.738.878-40 E DO RG Nº 13.389.469, SSP/SP, ADIANTE DESIGNADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., COM SEDE À RUA DOUTORA RUTH CARDOSO, Nº7221, BAIRRO PINHEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 69.034.668/0001-56. INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, REPRESEN-TADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. THIERRY NOEL MICHEL GUILHARD, FRANCÊS, CASADO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DO CPF Nº073.756.121-10 E DO RNM N° F334688G, COM EN-DEREÇO COMERCIAL À RUA DOUTORA RUTH CARDOSO, Nº 7221, BAIRRO PINHEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, ADIANTE DESIGNADA SIMPLESMENTE CONTRATADA, AJUSTAM O QUE SE SEGUE: (...)

CLÁUSULA TERCEIRA - AS PARTES RATIFICAM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES NÃO ALTERADAS PELA PRESENTE APOSTILA.

ASSIM CONCORDES FIRMAM O PRESENTE. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 12/04/2024. SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR

 $2^{\rm o}$ APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 54951/2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ENTIDADE FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO - FVE, OBJETIVANDO AEXECUÇÃO DO PROJETO RECEBIMENTO, TRATAMENTO, REABILITAÇÃO E DESTINAÇÃO DE PSITACIFORMES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP ORIUNDOS DE APREENSÃO OU ENTREGA VOLUNTÁRIA.

ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO - FVE

OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE.

PRAZO ORIGINAL: 24 MESES

PRAZO TOTAL: 24 MESES

VALOR ORIGINAL DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 96.342,64 (NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

VALOR DA PARCERIA COM ESTE ADITIVO: INALTERADO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 30.10.3.3.50.39.18.541.0011.2. 052.93.1000050

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 54951/2022

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, NA MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, REPRESENTADA PELA SECRETÁRIO MARCELO PEREIRA MANARA , PORTADOR DO RG Nº 17.420.900 SSP/SP, INSCRITO

NO CPF/MF SOB № 085.651.968-52, CONFORME DELEGAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL № 17.369/17, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL № 17.396/17, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O № 60.191.244/0001-20, MANTENEDORA DA UNIVAP, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, À PRAÇA CÂNDIDO DIAS CASTEJÓN, № 116, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SÃO PAULO, CEP 12.245-720, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. EDUARDO JORGE DE BRITO BASTOS, QUE COMPROVOU TAL CONDIÇÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CÓPIA AUTENTICADA DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE, ARQUIVADA NO SETOR COMPETENTE E CUJA CÓPIA DIGITALIZADA É JUNTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 54951/2022, INSTAURADO PARA CELEBRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA QUE ORA FIRMADA, VÊM ADITAR O TERMO DE FOMENTO № 17/2022, NOS SEGUINTES TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AUTORIZAÇÃO DO USO DE SALDO REMANESCENTE DO EXERCÍCIO DE 2023, NO MONTANTE DE R\$ 40.807,19 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS, E DEZENOVE CENTAVOS), E AALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ORIGINAL PARA O DE FLS. 745/755 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54951/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - O AJUSTE SERÁ CUSTEADO PELA(S) SEGUINTE(S)
DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 30.10.3.3.50.39.18.541.0011.2.
052.93.1000050

CLÁUSULA TERCEIRA - AS PARTES RATIFICAM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES ORIGINAIS NÃO ESPECIFICAMENTE ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

ASSIM CONCORDES FIRMAM O PRESENTE.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 12/04/2024.
SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
MARCELO PEREIRA MANARA
FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO
EDUARDO JORGE DE BRITO BASTOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 143002/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SE-CRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS E A EMPRESA PEREIRA MARTINS PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. PARA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO DE GESTÃO DE ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, SR. ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 2.251.203-9 SSP/SP E DO CPF Nº 246.949.418-44, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 18.838/2021, E DE OUTRO A PEREIRA MARTINS PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., JÁ QUALI-FICADA NO INSTRUMENTO ORIGINAL, VÊM APOSTILAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 NOS SEGUINTES TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO ALTERARA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, COM FUNDAMENTO NO "CAPUT" DO ARTIGO 65 E INCISO XI DO ART. 78, AMBOS DA LEI № 8.666/1993, DEVIDO ÀS ALTERAÇÕES SOCIAIS DEVIDA NA EMPRESA CONTRATADA E DEVIDAMENTE ANALISADAS NOS AUTOS DO PI 142.002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - TENDO EM VISTA AS ALTERAÇÕES OCORRIDAS E NOTICIADAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA ACIMA, AS INFORMAÇÕES DA CONTRATADA DEVEM SER MODIFICADAS, DANDO POR CONSEQUÊNCIA NOVA REDAÇÃO AO PREÂMBULO DESTE CONTRATO NA FORMA QUE SEGUE: A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM SEDE À RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 123, VILA SANTA LUZIA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 46.643.466/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, SR. ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.853/00 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO ELETRÔNICO № 217/SGAF/2023, CONFORME RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS AUTOS CONSTANTES ÀS FOLHAS NºS 196 DO PROCESSO LICITATÓRIO, HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, SR. ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR, ÀS FOLHAS 208 DO MESMO PROCESSO, REGISTRA OS PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA CUJA PROPOSTA FOI CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO CERTAME ACIMA NUMERADO.

01 EMPRESA: PEREIRA MARTINS PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 73.066.045/0001-32, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 645.094.161.111, COM SEDE A AVENIDA DOIS, Nº 181, BAIRRO ELDORADO, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, A SRA. DINACI DE LOURDES PEREIRA MARTINS,

BRASILEIRA, VIÚVA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF Nº 977.842.498-53 E DO RG Nº 11.174.920-7, SSP/SP, RESIDENTE E DOMICILIADA À AVENIDA JORNALISTA NAPOLEÃO MONTEIRO, Nº 621, JARDIM DAS COLINAS, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NO LOTE 1.

(...)

(...)
CLÁUSULA TERCEIRA - AS PARTES RATIFICAM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES
NÃO ALTERADAS PELA PRESENTE APOSTILA.
ASSIM CONCORDES FIRMAM O PRESENTE.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 12/04/2024
SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR

Portarias

Secretaria de Governanca

Portaria Nº 37160/SG/2024

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NAS CIDADES - ALIMENTA CIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

O Secretário de Governança da Prefeitura de São José dos Campos - SP, considerando a Portaria MDS nº 972, de 26 de março de 2024, que: "Define os municípios e o Distrito Federal prioritários para a implementação da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades - Alimenta Cidades", resolve:

Art. 1º - Instituir grupo de trabalho temporário, para condução do processo de Implementação da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades - Alimenta Cidades:

Art. 2º- Ficam nomeados como membros do Grupo de Trabalho, os representantes da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão:

Adriana Maria Souza Morais

Sandra Regina Beloti

Maria Luiza Ferreira de Castro

Antero Alves Baraldo

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 12 de abril de 2024.

Márlian Machado Guimarães

Secretário de Governança

Educação

PORTARIA Nº 023/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º. A Gratificação de Projetos - GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, a seguinte profissional do magistério, que tive seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação e Cidadania:

NARA RUBIA MARTINS, matrícula 512469/7;

Art 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 08/04/2024.

São José dos Campos, 05 de abril de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 024/SEC/24

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º. A Gratificação de Projetos - GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, a seguinte profissional do magistério, que tive seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação e Cidadania:

ARIANE STEPHANIE GOMES, matrícula 695342/1;

Art 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/04/2024.

São José dos Campos, 12 de abril de 2024.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

Fundhas

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2023

DATA: 04/04/2024

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E A EMPRESA HUBSE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PLATAFORMA/AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (EAD), INCLUINDO HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

MOTIVO: INCLUSÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

PROCESSO DE COMPRA Nº 179/2023 São José dos Campos, 15 de abril de 2024. George Lucas Zenha de Toledo - Diretor Presidente

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL E RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO 003/2024

A FUNDHAS - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação - INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo, conforme Edital nº. 003/2024, tornam público o Gabarito Final das Provas Objetivas realizadas no dia 24 de março de 2024 e o Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Dissertativas, da seguinte forma.

1. DO GABARITO FINAL

ACOM	PANHA	MENTO	PEDA	GÓGIC	O, LING	GUAGE	M EDU	COMU-		
NICAT	IVAS E	RACIO	CÍNIO L	.ÓGICO	, CULT	URA MA	AKER, A	RTE E		
CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E										
PROMOÇÃO DE SAÚDE E CIDADANIA.										
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10										
С	D	В	Α	С	С	Α	D	С	Α	
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	В	Α	В	С	D	Α	С	С	В	
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
D	С	Α	С	Α	D	В	Α	С	D	

ESPO	ESPORTE E LAZER										
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
С	D	В	Α	С	С	Α	D	С	В		
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20		
С	Α	В	D	С	Α	D	С	С	D		
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
Α	В	С	С	Α	D	В	Α	С	D		

2. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 2.1 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR (LISTA GERAL):
- 2.1.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar a partir da 00h00min do dia 13 de abril às 23h59min do dia 14 de abril de 2024, exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoindec.org.br, através do Formulário de Recurso que estará disponível no *link* correlato a este processo, conforme orientações descritas no Edital de Abertura.
- 2.1.2 Preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
- 2.1.3 O candidato poderá ter acesso ao espelho da Prova Dissertativa na Área do Candidato em Cartões Resposta.
- 2.2 DO RESULTADO PRELIMINAR:

Inscrição	Candidato	LP	CONH INF	ESP	RAC LOG	T.P.O	REDAÇÃO	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0198	CAROLINA GAZANÊO DA CRUZ	6,67	6,67	50,01	6,67	70,01	90,00	3,00	83,01	APROVADO(A)	1º	24/05/1997
0218	RAYANNA BARROSO DE OLIVEIRA ALVES	6,67	3,33	43,34	10,00	63,35	90,00	5,25	81,92	APROVADO(A)	2°	30/12/1991
0120	JHENIFFER CALDERARO CUSTÓDIO	0,00	6,67	46,68	10,00	63,35	95,00	1,50	80,67	APROVADO(A)	3°	30/08/1997
0211	JUANITA GUILHERME KANUFRE	6,67	0,00	40,01	13,34	60,01	75,00	12,50	80,01	APROVADO(A)	4º	12/11/1984
0082	SUELEN REGINA DE OLIVEIRA	3,33	6,67	50,01	0,00	60,01	85,00	7,25	79,76	APROVADO(A)	5°	14/04/1992
051	JULIANA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	3,33	3,33	43,34	10,00	60,01	85,00	6,50	79,01	APROVADO(A)	6°	21/09/1989
)206	BRUNA SERRANO ZANINI	3,33	3,33	46,68	13,34	66,68	90,00	0,00	78,34	APROVADO(A)	7°	03/01/1996
)185	PALOMA DE PAULA SOUZA CALIXTO	0,00	3,33	50,01	6,67	60,01	80,00	5,50	75,51	APROVADO(A)	8°	26/01/1996
)247	GABRIELA LÚCIA FERREIRA	6,67	6,67	43,34	6,67	63,35	85,00	1,00	75,17	APROVADO(A)	90	17/12/1999
0064	DÉBORA FLÁVIA RAMOS DOS SANTOS	0,00	3,33	46,68	3,33	53,34	85,00	6,00	75,17	APROVADO(A)	10°	21/09/2000
0067	JULIANA CAROLINA DOS SANTOS ALVES CORREIA	10,00	3,33	50,01	6,67	70,01	75,00	0,00	72,51	APROVADO(A)	11°	28/08/1989
170	THAIS APARECIDA PEREIRA BATISTA	3,33	3,33	46,68	6,67	60,01	75,00	4,50	72,01	APROVADO(A)	12°	01/09/2000
)259	MARIA HELENA NUNES DE JESUS	6,67	3,33	46,68	3,33	60,01	70,00	6,50	71,51	APROVADO(A)	13°	20/07/1989
0042	GRAZIELA LAURA DA SILVA MEDEIROS	6,67	6,67	50,01	3,33	66,68	75,00	0,00	70,84	APROVADO(A)	14º	22/03/2002
)236	MARCOS PAULO DA SILVA	6,67	6,67	50,01	6,67	70,01	70,00	0,00	70,01	APROVADO(A)	15°	21/09/1995
169	VANIA FERNANDES NOLASCO PEREIRA	3,33	3,33	46,68	6,67	60,01	80,00	0,00	70,01	APROVADO(A)	16°	30/04/1979
)261	PAULA MOURÃO CASTRO	6,67	3,33	46,68	6,67	63,35	75,00	0,00	69,17	APROVADO(A)	17°	24/05/1963

15 de Abril de 2024 - página 8

0228	WENDY GRASIELE DA SILVA	3,33	3,33	43,34	10,00	60,01	75,00	0,00	67,51	APROVADO(A)	18º	19/07/1993
0241	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS GALLINA	3,33	3,33	40,01	3,33	50,01	85,00	0,00	67,51	APROVADO(A)	19º	10/10/1969
0233	VITORIA DOS SANTOS OLIVEIRA	10,00	6,67	50,01	6,67	73,35	60,00	0,00	66,67	APROVADO(A)	20°	19/05/1998
0174	ISABELA MARIA PEREIRA	0,00	3,33	50,01	13,34	66,68	65,00	0,00	65,84	APROVADO(A)	21°	23/09/2001
0139	ANGELA APARECIDA BARRETO SIQUEIRA	0,00	3,33	46,68	0,00	50,01	80,00	0,00	65,01	APROVADO(A)	22°	03/05/1981
0145	WEIDA VANDA DE SOUZA TAMIOZZO	6,67	6,67	43,34	6,67	63,35	65,00	0,00	64,17	APROVADO(A)	23°	13/07/1976
0250	RITA DE CASSIA TEIXEIRA	0,00	3,33	46,68	3,33	53,34	75,00	0,00	64,17	APROVADO(A)	24°	09/02/1966
0144	CAMILA RIBEIRO DA SILVA LIMA	0,00	6,67	43,34	3,33	53,34	75,00	0,00	64,17	APROVADO(A)	25°	01/11/1991
0256	VAGNER DOS SANTOS	3,33	0,00	43,34	3,33	50,01	70,00	2,75	62,76	APROVADO(A)	26°	11/10/1988
0069	PAULA FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	0,00	10,00	40,01	0,00	50,01	75,00	0,00	62,51	APROVADO(A)	27°	15/12/1986
0171	ANA PAULA NAIR SANTOS MENDES	3,33	3,33	50,01	0,00	56,68	65,00	1,25	62,09	APROVADO(A)	28°	07/03/1996
0232	DIANE VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA	0,00	6,67	50,01	6,67	63,35	60,00	0,00	61,67	APROVADO(A)	29°	20/03/1991
0140	CLAUDILENE BATISTA DE ALMEIDA	3,33	6,67	40,01	6,67	56,68	65,00	0,00	60,84	APROVADO(A)	30°	29/12/1987
0252	DENISE LIMA JESUS DA COSTA	3,33	6,67	40,01	16,67	66,68	50,00	0,00	58,34	APROVADO(A)	31º	20/11/1990
0181	ANA CLAUDIA SANTOS LEANDRO	3,33	3,33	43,34	0,00	50,01	60,00	1,00	56,01	APROVADO(A)	32°	18/01/1994
0253	CAROLINA RODRIGUES BISONI	3,33	10,00	46,68	0,00	60,01	50,00	0,00	55,01	APROVADO(A)	33°	30/03/1983
0158	LUARA APARECIDA DA SILVA PRIANTE	0,00	3,33	46,68	3,33	53,34	55,00	0,00	54,17	APROVADO(A)	34°	23/02/2003
ESPORTE E	LAZER										-	
Inscrição	Candidato	LP	CONH INF	ESP	RAC	T.P.O.	REDAÇÃO	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
					LOG							
0046	WILLIAM ELIVELTON DA SILVA SANTOS	3,33	0,00	40,01	6,67	50,01	70,00	0,00	60,01	APROVADO(A)	1º	20/07/1993

São José dos Campos, em 12 de abril de 2024. GEORGE LUCAS ZENHA DE TOLEDO

Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, nos termos da Lei 8666/93 em conformidade com o inciso II do art. 191 da lei 14.133/21 (redação da MP nº 1.167, de 31 de março de 2023, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II).

TERMOS ADITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020						
CONTRATADO	JONATHAN PEIXOTO						
TERMO N°	9° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N°071/2020						
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FISCALIZADOR DO CONTRATO JUNTADA AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N°0002/SG/2020						
VIGÊNCIA	29/03 a 31/07/2024						
CELEBRADO EM	25/03/2024						
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	499/SG/2019						
CONTRATADO	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS VENEZIANO						
TERMO N°	10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°014/2019						
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FISCALIZADOR DO CONTRATO JUNTADA AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N°499/SG/2019						
CELEBRADO EM	26/03/2024						

Outros

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, SR. ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR decide aplicar à empresa SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ 34.686.134/0001-20, com endereço na RUA CAMPO ERE, Nº 581 - BAIRRO DOS MUNICÍPIOS - BALNEÁRIO CAMBORIU - SC, de acordo com o exposto nos autos do Processo Administrativo Interno - PI nº 8.840/2024, a penalidade de ADVERTÊNCIA, por irregularidades no adimplemento do Contrato/Autorização de Fornecimento - AF nº 93/2024, com base no artigo 87 e incisos da Lei Federal 8.666/93 e cláusula de "Condições Gerais de Fornecimento" indicadas no verso da referida AF.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, SR. ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR decide aplicar à empresa COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ 09.170.651/0001-02, com endereço na RUA NEREU RAMOS, Nº 2454 - CENTRO - MODELO - SC, de acordo com o exposto nos autos do Processo Administrativo Interno - PI nº 29.106/2024, a penalidade de ADVERTÊNCIA, por irregularidades no adimplemento do Contrato/Autorização de Fornecimento - AF nº 16.085/2023, com base no artigo 87, incisos da Lei Federal 8.666/93 e cláusula de "Condições Gerais de Fornecimento" indicadas no verso da referida AF.

Secretaria de Saúde

REGIMENTO INTERNO DOS CONSELHOS GESTORES DE UNIDADES (CGU'S)

Capítulo I

Da Instituição

Art. 1º O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições dos Conselhos Gestores de Unidades (CGU's) das Unidades de Saúde ambulatoriais ou hospitalares próprias, que realizem assistência à saúde.

Capítulo II

Das Finalidades

Art. 2º A organização e funcionamento dos CGU's, têm por finalidade, possibilitar a participação da população nos serviços prestados pelas Unidades de Saúde no trabalho pela melhoria da qualidade de vida da população, observados os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Capítulo III

Dos Princípios

Art. 3º A participação popular nos serviços de saúde e na elaboração das políticas de saúde, é garantida pelas Constituições Federal e Estadual e Lei Orgânica do Município.

Capítulo IV

Das Atribuições

- Art. 4º São atribuições dos Conselheiros do CGU, dentro da sua área de abrangência da sua unidade de referência:
- a) tomar conhecimento dos problemas de saúde da população, especificamente envolvendo a área de abrangência da sua unidade;
- b) incentivar a população da área de abrangência da sua unidade de referência para que sejam garantidas melhores condições de saúde;
- c) proporcionar meios de informação para os usuários da sua Unidade de Saúde;
- d) despertar o interesse dos moradores da Região, a fim de obter a sua participação ativa e consciente;
- e) acompanhar, sugerir e avaliar as atividades das Unidades de Saúde na sua área de abrangência.

Das Atribuições dos Representantes de Região

- Art. 5º Os Coordenadores de região eleitos para o Conselho Municipal de Saúde
 COMUS deverão sempre que possível, participar das reuniões do CGU's de sua área de abrangência.
- § 1º É obrigação do Representante de Região verificar se em todas as Reuniões do Conselho Gestor de Unidade, estão sendo lavradas corretamente as atas.
- § 2°- Todos os Conselhos Gestor de Unidade deverão encaminhar suas demandas para o Representante de sua Região.
- § 3º Incumbe ao representante de Região falar, oficialmente, em nome da coletividade que representa junto ao COMUS, levando as demandas tanto à plenária quanto às reuniões temáticas, ordinárias e extraordinárias.

Capítulo V

Da Composição dos CGU's

- **Art. 6º** Farão parte dos CGU's, os representantes dos Usuários, Trabalhadores e a Gerente da Unidade Básica de Saúde.
- **Art. 7º** Os CGU's das UBS's, serão compostos por três (03) Conselheiros titulares e três suplentes (03); dois (02) trabalhadores, sendo um titular e um (01) suplente e um (01) gerente ou responsável pela unidade.
- Parágrafo Único Os CGU's das Unidades Regionalizadas serão compostos por três (03) Conselheiros titulares e três (03) suplentes do segmento usuário; um (01) Conselheiro titular e um (01) Conselheiro suplente do segmento trabalhador e um (01) gerente ou responsável pela unidade.
- Art. 8º Os Conselheiros das Unidades de Referência Municipal (Unidades de Especialidades, Unidades de Pronto Atendimento, Centro de Referência de Moléstias Infecciosas, Centro de Tratamento e Prevenção em Tisiologia Dermatologia Sanitária, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, Centro de Atenção Psicossocial Infantil, Projeto Casulo, Hospital Municipal e Hospital Clinicas Sul) serão eleitos entre os Conselheiros dos CGU's.
- § 1º Definem-se Unidades de Referência Municipal aquelas que prestam o atendimento a todo município.
- § 2º Os CGU's das Unidades de Referência Municipal serão compostos por três (03) Conselheiros titulares e três (03) suplentes do segmento usuário; um (01) Conselheiro titular e um (01) Conselheiro suplente do segmento trabalhador e um (01) gerente ou responsável pela unidade.
- **Art. 9º** Os Conselheiros integrantes de CGU's de unidades Regionalizadas ou de Referência Municipal cumprirão o seu mandato integralmente, independentemente do término do mesmo junto ao CGU de origem.
- Art. 10 Os Membros representantes de Usuários, componentes dos CGU's, deverão residir na área de abrangência da Unidade de Saúde com comprovação de moradia e, ter, no mínimo, dezoito (18) anos de idade.
- § 1º Em caso de mudança de residência do Conselheiro da área de abrangência da Unidade de Saúde, será o mesmo, automaticamente, desligado do CGU, dando-se posse ao seu Suplente.
- § 2º Para efeito deste Regimento Interno, considera-se área de abrangência da Unidade de Saúde, àquela indicada pelo processo de territorialização.

- Art. 11 É vedado aos Conselheiros:
- I A utilização do cargo para benefícios próprios;
- II Apresentar-se em qualquer lugar com conduta inadequada e/ou inconveniente que venha a ferir o decoro, sua responsabilidade de Conselheiro e o nome do Conselho Gestor de Unidade CGU;
- III Manifestar-se em nome do Conselho Gestor de Unidade CGU sem a devida autorização prévia do Conselho Municipal de Saúde - COMUS;
- Art. 12 Estão os membros dos Conselhos Gestores de Unidade CGU integralmente sujeitos ao Código de Ética aprovado e em vigor no âmbito do Conselho Municipal de Saúde COMUS.
- §1º O membro que incorrer em infração ética fica sujeito à aplicação das sanções e medidas disciplinares com a apuração e parecer da Comissão Técnica de Ética do COMUS, seguida da leitura e aplicação pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde COMUS. São medidas aplicáveis:
- I Advertência, por escrito;
- II Censura, por escrito:
- III Perda do mandato.
- Art. 13 Quando impossibilitado de exercer, temporária ou definitivamente, sua função, o Membro do CGU, será automaticamente substituído pelo seu Suplente.
- § 1º A ausência deverá ser comunicada, por escrito, ou registrada em ata, antes da ocorrência do fato.
- § 2º O afastamento temporário de que trata o presente Artigo, não poderá exceder a três meses corridos, caso isso ocorra o conselheiro será automaticamente desligado.

Capítulo VI

Das Eleições dos Membros Representantes de Usuários dos CGU's

- Art. 14 A mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde COMUS, irá indicar os membros da comissão eleitoral que deverá ser aprovado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde COMUS, ficando a referida Comissão responsável pelo pleito eleitoral e recebimento das fichas de inscrições dos candidatos ao Conselho Gestor de Unidade (CGU), bem como a aprovação ou não da candidatura.
- Art. 15 Os Membros Representantes de Usuários dos CGU's serão escolhidos pelos moradores da área de abrangência da Unidade de Saúde, através de eleição direta, na qual, poderão votar todos os moradores maiores de dezesseis anos de idade, alfabetizados, ou não, mediante apresentação do (CRA), em caso de inscrições com número mínimo de seis candidatos, havendo o consenso, será por aclamação.
- Parágrafo Único Servidores Públicos, Assessores Parlamentares, moradores na área de abrangência onde reside, não poderão se candidatar na representação do segmento usuários e trabalhador dos serviços de saúde.
- Art. 16 O Conselho Municipal de Saúde deverá divulgar, pelos meios mais amplos possíveis, em sua área de atuação, com, pelo menos, dois meses de antecedência os prazos para as inscrições e data da eleição.
- Parágrafo Único As inscrições deverão ocorrer até 30 dias antes da data prevista para as eleições.
- Art. 17 As urnas e as cédulas serão providenciadas pelo Conselho Municipal de Saúde, as eleições serão por voto direto registrado em ata própria da eleição.
- Art. 18 A apuração será realizada logo após o encerramento da votação, presidida pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde COMUS, no mesmo local e na presença dos candidatos.
- **Art. 19 -** Serão vencedores os Representantes de Usuários que obtiverem maioria simples de voto, sendo suplente, por ordem de votos, em caso de empate, prevê a eleição do mais idoso.
- Art. 20 Do resultado das eleições caberá recurso, a ser encaminhada a Comissão Eleitoral, dentro do prazo de cinco dias úteis, após a eleição.
- Parágrafo Único Serão apenas considerados os recursos fundamentados na Ata no dia da eleicão.

15 de Abril de 2024 - página 10

- Art. 21 O prazo de mandato dos Conselheiros será de três anos, sendo permitidas reconduções.
- Art. 22 Os membros representantes dos Servidores, lotados na Unidade de Saúde, serão eleitos no mesmo dia da eleição do segmento usuário, devendo ser acompanhado pela Comissão Eleitoral, excluindo-se aqueles em cargo de Comissão (Gerência ou Chefia).
- **Art. 23 -** Na primeira reunião, após o pleito deverá ser eleito um Conselheiro do segmento usuário para função de coordenador.
- § 1º Convocar e presidir as reuniões do Conselho Gestor de Unidade CGU;
- § 2º Organizar a pauta da reunião junto com a gerente da unidade;
- § 3º Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno CGU.

Capítulo VII

Do Funcionamento

Art. 24 - Os CGU's reunir-se-ão, ordinariamente, com frequência mensal e, extraordinariamente, quando se fizer necessário por convocação do Coordenador ou, pela metade mais um dos seus Membros.

Parágrafo Único - Todas as vezes que a reunião coincidir em uma data de feriado ou ponto facultativo, a reunião ficará para o mês subsequente.

Art. 25 - As reuniões dos CGU's serão realizadas nas Unidades de Saúde a que se referenciam, em dias e horários conforme calendário aprovado pela plenária do COMUS.

Parágrafo Único - Qualquer alteração que seja necessária no calendário das reuniões deverá ser enviada ao COMUS para analise.

Art. 26 - As reuniões dos CGU's serão abertas à Comunidade local, bem como, aos Funcionários da respectiva Unidade, com direito a voz, sendo reservado, apenas, aos seus Membros Titulares, o direito a voto, observado os itens da pauta.

Parágrafo Único - Poderá o Conselheiro, ou membro da comunidade local, mediante inscrição prévia, fazer uso da palavra, desde que o faça no período máximo de 2 minutos e com temas relacionados com a pauta da reunião em curso. Da manifestação não caberá votação, deliberação, discussão, réplica ou tréplica. A não observância dessas disposições autoriza o responsável pela direção dos trabalhos a suspender o uso da palavra. Sendo o tema de relevância, poderá, a critério da plenária, ser incluído como pauta numa próxima reunião

Art. 27 - A reunião se iniciará com a leitura da Ata anterior. Após a aprovação, ela será assinada pelos Conselheiros presentes na reunião.

Parágrafo Único - O resumo da Ata deverá ser lavrado na própria reunião e assinado pelos conselheiros presentes e encaminhado ao COMUS no primeiro dia útil subsequente à reunião.

- Art. 28 No exercício de suas funções, o Conselheiro do CGU, possuem os seguintes direitos:
- a) sempre que, sem explicação convincente, o Conselho Gestor de Unidade não tiver suas reivindicações e reclamações atendidas pela gerente, deverá enviar as reivindicações, ao Conselheiro Representante de Região;
- b) qualquer solicitação de documento o Conselho Gestor de Unidade (CGU), deverá também solicitar ao COMUS:
- c) obter informação sobre o desempenho da Unidade de Saúde;
- d) divulgar aos Usuários da Unidade, as atividades de Saúde;
- e) obter informação junto aos Usuários da Unidade, referente ao atendimento e funcionamento da mesma.
- Art. 29 O CGU deliberará, com a presença mínima de metade mais um de seus membros efetivos. Quando não conseguir o consenso, será procedida votação por maioria (50% mais um). Em caso de empate, após uma segunda discussão e votação, caberá o desempate mediante voto do Coordenador.

- Art. 30 São deveres do Conselheiro do CGU:
- a) participar das reuniões do CGU;
- b) prestar informações da Comunidade ao CGU;
- c) divulgar as atividades do CGU em sua Comunidade;
- d) colaborar com os serviços da Unidade quando houver solicitação e disponibilidade dentro de suas atribuições;
- e) desincompatibilizar-se do seu cargo quando se candidatar a qualquer cargo eletivo.
- Art. 31 É proibido aos Representantes dos Usuários dos CGU's:
- a) obter qualquer tipo de privilégio, para si ou para benefício próprio, utilizando-se, de qualquer forma, de seu cargo de Conselheiro;
- b) fazer tarefas que sejam funções exclusivas dos Funcionários da Unidade;
- c) entrar nas dependências da Unidade de Saúde, que sejam consideradas restritas:
- d) desrespeitar os Funcionários das Unidades de Saúde, em suas atribuições;
- e) receber qualquer tipo de remuneração pelo seu trabalho;
- f) criar obstáculos ao exercício das atividades das Unidades de Saúde;
- g) manifestar-se publicamente em nome do CGU sem a prévia autorização dos pares;
- h) o conselheiro não poderá atuar em outras unidades fora da sua área de abrangência.

Capítulo VIII

Das Disposições Gerais

Art. 32 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente, através de proposta do Conselho Gestor de Unidade (CGU), que deverá ser encaminhado por escrito, ao Representante de Região e o mesmo protocolar junto à mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde para análise;

Art. 33 - Os casos omissos deste Regimento Interno serão analisados e deliberados pela mesa diretora, e caso necessário encaminhado ao pleno do COMUS;

Art. 34 - O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogando o anterior.

São José dos Campos, 10 de abril de 2024.

Secretaria de Mobilidade Urbana

Notificação para Ressarcimento ao Erário - Processo nº 135.905/2023

A Secretária Adjunta de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o Sr. Flávio Antônio de Oliveira, CPF nº 773.531.106-00, para ressarcimento ao erário no valor de R\$ 2.652,76 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), referentes aos danos causados ao Patrimônio Público, ocorrido em 09 de outubro de 2023, na Avenida Dr. Nelson D'Ávila x Rua Turquia, São José dos Campos/SP. Prazo para se manifestar é de até 10 (dez) dias desta publicação. Não ocorrendo manifestação, o débito será inscrito na dívida ativa do Município, conforme disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 12.099/2006.

Notificação para Ressarcimento ao Erário - Processo nº 146.057/2023

A Secretária Adjunta de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a Sra. Leila Sampaio Pereira, CPF nº 013.373.655-56, para ressarcimento ao erário no valor de R\$ 1.044,31 (Um mil e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), referentes aos danos causados ao Patrimônio Público, ocorrido em 02 de novembro de 2023, na Avenida Dr. João Baptista Soares de Queiroz Júnior, 2811, oposto, Jardim das Indústrias, São José dos Campos/SP. Prazo para se manifestar é de até 10 (dez) dias desta publicação. Não ocorrendo manifestação, o débito será inscrito na dívida ativa do Município, conforme disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 12.099/2006.

Notificação para Ressarcimento ao Erário - Processo nº 79.459/2023

A Secretária Adjunta de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o Sr. Francisco das Chagas de Oliveira, CPF nº 420.633.703-97, sobre o INDEFERIMENTO do pedido de parcelamento protocolado junto a esta Secretaria de Mobilidade Urbana. Em consonância ao disposto no Decreto Municipal nº 17.620 de 01 de novembro de 2017, a consulta ao processo poderá ser solicitada junto à Divisão de Protocolo e Arquivo, localizada no andar térreo do Paço Municipal (Rua José de Alencar, nº 123 - Centro, São José dos Campos) ou pelo sistema Prefbook através do link https://prefbook.sjc.sp.gov.br.